



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 17/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação na Lei orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Três Ranchos, conforme constante no termo de referência, e, ainda, se a aquisição almejada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e LDO, tenho a declarar-lhe que:

DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

DECLARO, para cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que estão assegurados no orçamento para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, recursos destinados a acudir as despesas decorrentes da **contratação**.

Informo que as despesas referentes à essa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo

031 – Ação Legislativa

1001 – Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

acima referida, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM O PPA E LDO:

Declaro, que a despesa objeto do presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e com o Plano Plurianual em vigência, nos termos que delimita o art. 16, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Três Ranchos/Goiás, aos 03 de maio de 2024.

GILSON BERNARDES SILVÉRIO